

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.929, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Capoterapia.

Autor: Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Relator: Deputado AROLDOMARTINS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.929, de 2019, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, pretende instituir o Dia Nacional da Capoterapia, a ser celebrado anualmente, na primeira sexta-feira do mês de outubro.

A iniciativa, que tramita em regime de tramitação ordinária, de acordo com o art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), foi distribuída pela Mesa Diretora, nos termos do art. 24, II, do RICD, à Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura se pronunciar sobre o mérito cultural.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o **Relatório**.

II - VOTO DO RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215830598500>



* C D 2 1 5 8 3 0 5 9 8 5 0 0 *

O projeto de lei que analisamos nesta oportunidade pretende fixar, na última sexta-feira do mês de outubro, o Dia Nacional da Capoterapia, vertente da capoeira utilizada como terapia alternativa.

A iniciativa contribui para a divulgação dos benefícios dessa atividade física que “respeita a condição física, as potencialidades, os limites e as características psicológicas individuais do praticante”, o que a torna apropriada para idosos. Ainda de acordo com a justificação, a capoterapia tende a aumentar a produção de endorfina, a flexibilidade, o alongamento da musculatura e, por consequência, provoca um estado geral de saúde melhor com mais qualidade de vida, o que pode aliviar as filas em hospitais, postos de saúde e o consumo de medicamentos.

Ressaltamos que a iniciativa cumpriu rigorosamente o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Na Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, foi realizada, no dia 06 de novembro de 2019, audiência pública para debater a criação dessa data nacional, sob a presidência do Deputado Julio Cesar Ribeiro, autor da proposição.

A audiência contou a presença dos convidados Deputado Ossesio Silva, Presidente da Frente Parlamentar do Idoso; Patrícia Falcão Paredes Marques, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Ricardo Quirino, coordenador nacional do PRB Idoso; Mestre Gilvan Alves de Andrade, capoterapeuta; Antônio Fernandes Toninho Costa, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Martins Machado, Deputado Distrital. Todos reforçaram a importância da instituição da data, que também tem o apoio da Associação de Capoeira Fama (hoje Instituto Ladainha), fundada em 13 de março de 1989 pelo Mestre Gilvan.

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.929, de 2019, do Deputado Julio Cesar Ribeiro.

Sala da Comissão, em de de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215830598500>



LexEdit

* C D 2 1 5 8 3 0 5 9 8 5 0 0 *

Deputado AROLDO MARTINS
Relator

2021-12910

Apresentação: 17/09/2021 10:47 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5929/2019

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215830598500>



* C D 2 1 5 8 3 0 5 9 8 5 0 0 *